Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1001195-61.2017.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Celso Leandro

Executado: Triangulo do Sol Auto Estradas SA

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

- 1. Fls. 118/119: Tal requerimento deverá ser formulado em incidente próprio, sendo inviável discutir a atual condição financeira do exequente no cumprimento de sentença por ele próprio instaurado.
- 2. Diante satisfação da obrigação, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 06 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA